



DECRETO nº 1.683, de 22 de novembro de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.455, de 22 de novembro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de R\$ 169.016,00 (cento e sessenta e nove mil e dezesseis reais).

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015, Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.455, de 22/11/2016, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.455, de 22 de novembro de 2016, para incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 169.016,00 (cento e sessenta e nove mil e dezesseis reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
Projeto:	1.107 – PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA PINHEIRO		
Meta:	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA PINHEIRO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a pavimentação de parte da Avenida Pinheiro, trecho compreendido entre às Ruas Tarumã e Cedro, constituído por bocas de lobo, meio fio, tubos de concreto 60mm, PVS de Concreto 10cm de altura, Rampas de Acessibilidade e Canteiros Central.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	169.016,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	169.016,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10 01 99 999 0112 2.134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	9.9.99.99.00.00.00.00.3001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	169.016,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	169.016,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22/11/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/11/2016.